



REQUERIMENTO Nº 011/2024

Ilmo. Sr. Vagner Machado de Almeida
Presidente da Câmara Municipal

A Vereadora, GRAZIELA MÁRCIA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o seu dever de representante do povo de Bias Fortes, em conformidade com os arts. 72 e 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bias Fortes, vem à presença de Vossa Senhoria, para requerer, após ouvido o Plenário, que informe ao Legislativo municipal o abaixo e tome as devidas providências:

1 – Qual assistência tem sido concedida à família e à menor que foi vítima de ato libidinoso dentro do transporte escolar, ocorrido no dia 31/05/2024.

2 – Que seja feita agendamento com a psicóloga para menor, bem como disponibilize veículos para o devido transporte nos dias de atendimento.

3 – Que seja aplicada as medidas preventivas adequadas quanto à contratação de condutores de veículos de transporte escolar, pois não é a primeira vez que ocorre delitos graves, causando enormes danos a menores, devendo haver um critério adequado de seleção.

JUSTIFICATIVA

Conforme Autos nº 5003243-24.2024.8.13.0056, é de conhecimento da ocorrência do disposto no art. 215-A que condena a prática do ato libidinoso (que tem objetivo de satisfação sexual) na presença de alguém, sem sua autorização de uma estudante de apenas dez anos de idade, por condutor do veículo durante o transporte escolar, causando grandes danos à menor.

Em visita à família da menor, no dia 02/06/2024 foi verificada a necessidade de melhor assistência à família, principalmente à menor.

A responsabilidade de colocar um condutor de um veículo para conduzir menores é muito grande, já não é a primeira vez que temos ocorrências graves no transporte escolar envolvendo menores e as práticas delituosas continuam merecendo algumas diligências mais responsáveis por parte da administração.

Certo de sua habitual atenção, subscrevo.

Bias Fortes, 06 de junho de 2024.

GRAZIELA MÁRCIA DE OLIVEIRA
Vereadora